



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 001, de 04 de março de 2024.

O COORDENADOR ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.381, de 24 de outubro de 2016 (Regulamento dos CONSEGs);

CONSIDERANDO a não comprovação de atividade por parte dos Conselhos Comunitários de Segurança dos Municípios Pinhais e Paula Freitas, cujas diretorias foram eleitas, respectivamente, em 07/03 e 09/05/2022, descumprindo assim o disposto nos artigos 46, 47 e 51 do Regulamento dos CONSEGs;

CONSIDERANDO o contido nos e-protocolos 21.461.970-9 e 21.460.953-3, referentes às consultas realizadas junto aos Membros Natos, no tocante à falta de comprovação de atividade dos referidos CONSEGs e as medidas regulamentares decorrentes;

O Coordenador Estadual dos CONSEGs torna pública a inativação das Diretorias dos Conselhos Comunitário de Segurança – CONSEGs dos municípios de Paula Freitas e Pinhais.

Atenciosamente,

(assinado no original)

Cel. PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs do Paraná.